



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: +55(81)3454-8000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000170/2021-18

Unidade Gestora: 113211

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2012, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO
ENTRE O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS
NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA
SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

O **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, vem apostilar o Contrato nº 01/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SOLL – **SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.323.090/0001-51**, estabelecida à Rua Professor Andrade Bezerra, 1523 – Salgadinho – Olinda – PE, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício da CONTRATADA (SEI nº 2117315) e o teor do Despacho SEI nº (2117959), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 03/2022, a partir de 01/05/2022, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE 000661/2023 (2117321) e Planilha de Custos e Formação de Preços (2117437), anexos a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 74.083,40 (setenta e quatro mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo um total anual de R\$ 889.000,80 (oitocentos e oitenta e nove mil reais e oitenta centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Unidade	QT.	Especificação do Objeto	Qt. de profissionais por posto	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Posto	1	Supervisor Técnico (CBO 4101-05)	1	26.867,54	322.410,53
2	Posto	1	Técnico em Manutenção Elétrica (CBO 3131-20)	1	12.267,96	147.323,58
3	Posto	1	Eletricista (CBO 7156-15)	1	5.978,01	71.736,08
4	Posto	1	Técnico em redes de telecomunicações (CBO 3133-10)	1	5.927,01	71.124,13
5	Posto	1	Bombeiro Hidráulico (CBO 7241-10)	1	5.991,27	71.895,25
6	Posto	1	Pedreiro (CBO 7152-10)	1	6.093,63	73.123,61
7	Posto	1	Pintor (CBO 7166-10)	1	6.235,13	74.821,58
8	Posto	1	Ajudante de pedreiro/pintor (CBO 7166-10)	1	4.713,84	56.566,09
Total (R\$)					74.083,40	889.000,80

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de setembro de 2023.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços (2117437) anexa a este instrumento.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R\$ 14.326,28 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), correspondentes aos serviços prestados nos meses de maio a agosto de 2023, conforme detalhado no quadro a seguir:

Mês de referência (ano de 2023)	Valor Mensal da contratação original	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal devida
Maio	R\$ 70.501,83	R\$ 74.083,40	R\$

Mês de referência (ano de 2023)	Valor Mensal da contratação original	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal devida
			3.581,57
Junho	R\$ 70.501,83	R\$ 74.083,40	R\$ 3.581,57
Julho	R\$ 70.501,83	R\$ 74.083,40	R\$ 3.581,57
Agosto	R\$ 70.501,83	R\$ 74.083,40	R\$ 3.581,57
Valor retroativo total devido			R\$ 14.326,28

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 01150110100

Programa de Trabalho: 168744

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 24780000013

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 28/09/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117667** e o código CRC **56949C54**.